CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.02/2021 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES - MEI "Expresso Lava Jato"**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.995/0001-10, com sede na Rua Benevenute da Silva, s/n – Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES, portador da cédula de identidade nº 2.904.827-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 031.541.323-92, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 008/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos **Serviços Lava Jato – Lote V**, para manutenção e Higienização dos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SERVIÇOS DE LAVA JATO					
LOTE V	**ESPECIFICAÇÃO DO LOTE**	**UNID**	**QTD**	**PRÇ. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAVAGEM GERAL DE ÔNIBUS – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
2	LAVAGEM GERAL DE MICROÔNIBUS – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
3	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
4	LAVAGEM GERAL DE MÁQUINAS PESADAS – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
5	LAVAGEM GERAL DE CAMINHONETE – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
6	LAVAGEM GERAL DE CARRO DE PASSEIO – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
7	LAVAGEM GERAL DE AMBULÂNCIA – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
8	LAVAGEM GERAL DE MOTO – Marca: Expresso Lava Jato	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
TOTAL GERAL					**R$ 35.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de 01 de outubro de 2021 e encerramento em 01 de outubro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.00.100
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Encargos com o Transporte Escolar- PNATE		1.120.01.115 1.001.00.200 1.123.01.115
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Basica 10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300 1.214.02.115
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.06.00 – AGRIC.	20.122.0028.2030 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de outubro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Daniel da Silva Nunes
JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES - MEI
"Expresso Lava Jato"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Aguizete de Sousa Reis
CPF: 088.196.333-98

NOME: Rafael Carvalho Menezes
CPF: 047.230.293-69

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.02/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANBTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES - MEI "Expresso Lava Jato", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.995/0001-10, com sede na Rua Benevenute da Silva, s/n – Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES, portador da cédula de identidade nº 2.904.827-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 031.541.323-92, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos **Serviços Lava Jato – Lote V**, para manutenção e Higienização dos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2021 e encerramento em 01 de outubro de 2022
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.00.100
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Encargos com o Transporte Escolar- PNATE		1.120.01.115 1.001.00.200 1.123.01.115
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Basica 10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300 1.214.02.115
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.06.00 – AGRIC.	20.122.0028.2030 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de outubro de 2021.

Publicado em 01/10/2021
Edição 4420
Nº da Publicação 532636.
MLRodrigues

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 262
103
Visto

Id:167C24C89D78C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.01/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, situada na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166 – Loja A – CEP: 64.032-050 – Bairro: Santo Antônio, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Izairton Gomes Sousa, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF: 579.348.943-68, RG 1.007.350 SSP-PI, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos **Serviços Mecânicos em Teresina – Lote I, para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Linha Leve e Utilitários** que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2021 e encerramento em 01 de outubro de 2022
VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.00.100
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Encargos com o Transporte Escolar- PNATE		1.120.01.115 1.001.00.200 1.123.01.115
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Basica 10.302.0210.2045 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300 1.214.02.115
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.06.00 – AGRIC.	20.122.0028.2030 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de outubro de 2021.

Id:01AB12BB2262C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 065/2021 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010.02/2021 - CPL/PMLB

CONTRATANBTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES - MEI "Expresso Lava Jato", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.995/0001-10, com sede na Rua Benevenute da Silva, s/n – Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu titular o Sr. JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES, portador da cédula de identidade nº 2.904.827-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 031.541.323-92, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos **Serviços Lava Jato – Lote V**, para manutenção e Higienização dos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2021 e encerramento em 01 de outubro de 2022
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEC. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0019.2023. - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.00.100
02.03.01 - FUNDEB	12.361.0269.2090 - Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		1.116.01.240
02.03.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental 12.361.0269.2041 - Encargos com o Transporte Escolar- PNATE		1.120.01.115 1.001.00.200 1.123.01.115
02.04.01 - FMS	10.301.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Basica 10.302.0210.2045 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.001.00.300 1.214.02.115
02.05.00 – SEC. OBRAS	15.122.0028.2053 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.06.00 – AGRIC.	20.122.0028.2030 - Administração e Encargos da Secretaria		1.001.00.100
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Administração do FMAS		1.001.00.100

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de outubro de 2021.

Id:04719DABDD76C48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 065/2021 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 065/2021, do Pregão nº 008/2021 - SRP, firmada pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Prestação dos Serviços Mecânicos e de Lava Jato para manutenção preventiva, corretiva e de higienização dos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - SRP, propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:
ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.746.723/0001-19, com a melhor proposta para o Lote I – Serv. Mecânicos em Teresina, no valor global de R$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e;

JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES "Expresso Lava Jato", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.557.995/0001-10, com a melhor proposta para o Lote V – Serv. de Lava Jato, no valor global de R$: 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme preços unitários constantes da proposta apresentada.

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 30 de setembro de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:167C24C89D78C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - PMLB
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas da CPL, bem como relatório conclusivo constante do Processo referente ao Tomada de Preços Nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa para a execução dos Serviços de Conservação de Estradas Vicinais - Roço, Capina, Desmatamento e Limpeza no município de Lagoa do Barro do Piauí /PI, conforme projeto, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, constantes no edital da Tomada de Preços e proposta apresentada.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa: S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA – ME "Belos Construtora", CNPJ/MF: 28.395.623/0001-20, com proposta no valor global de **R$: 391.610,64 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**, já que a mesma atendeu as exigências objeto do Tomada de Preços.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 20 de setembro de 2021.

LUCILENE COELHO DE SOUSA
Presidente da CPL